



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento  
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,  
CEP 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
CNPJ 06.554.356/0001-53



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
JULIÃO - PI



Projeto de Resolução nº 06, de 02 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato - Pregão Presencial nº 023/2019.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e materiais descartáveis, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento de Bom Jesus/PI, estimativa para 2019.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS GERAIS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL (FPM, ICMS, ISS, RECURSOS PRÓPRIOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: COMERCIAL FERREIRA LTDA - EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 41.276.700/0001-90, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 818, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Valor Total: R\$ 27.948,80 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para o LOTE I - Material/Produtos de Limpeza; o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o LOTE II - Gêneros Alimentícios e o valor de R\$ 4.948,80 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 11 de abril de 2019.

Signatários: Kathia Raquel Piaulino Santos, pela CONTRATANTE, e Walter Rego Ferreira, pela CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Secretaria Municipal da Cultura  
Praça 7 de setembro, s/nº, Centro  
CEP 64.900-000, Bom Jesus - PI, Fone/fax: (89) 3562-1470  
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato - Pregão Presencial nº 027/2019.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, logística, locação de infraestrutura, tendas, palco, som, iluminação, com montagem e desmontagem das estruturas para a realização das festividades juninas do ano de 2019, no período de 05 a 08 de junho de 2019, no Município de Bom Jesus, Piauí.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, FMAS, Recursos Próprios e Outros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: J E DUARTE DA SILVA ENGENHARIA E EVENTOS - ME, situada na Av. BR 230, Centro, nº 1116, Barão de Grajaú, MA, CEP 65.660.000, CNPJ do MF nº 32.703.485/0001-76.

Valor Total: R\$ 89.490,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa reais), sendo o de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), referente ao Lote I, o valor de R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais) referente ao Lote II.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2019.

Signatários: Kathia Raquel Piaulino Santos, pela CONTRATANTE, e Jamila Eduarda Duarte da Silva, pela CONTRATADA.

"Torna nulo o Projeto de Resolução nº 05/2019, de 05 de fevereiro de 2019 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PI, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas e

Considerando, Projeto de Resolução nº 05/2019 que atualizou a correção monetária dos subsídios dos Vereadores de São Julião-PI, fixados pela Lei 01/2016, que "estabelece os subsídios dos Vereadores para a legislatura de 2017-2020;

Considerando, que referido Projeto de Lei foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de São Julião-PI e Publicado no diário oficial dos municípios do Piauí;

Considerando, que já está pacificado no STF, bem como no TCE-PI que o subsídio dos Edis não está sujeito a incidência de reajustes no curso da legislatura;

Considerando, que existem diversas decisões dessa corte sobre a não Possibilidade de revisão Geral Anual e Redução no Subsídio dos vereadores;

Considerando que em consulta realizada no Processo nº TC /002068/2018 existe divergências de posicionamentos entre o Ministério Público de Contas e a Divisão Técnica sobre matéria relacionada a referido Projeto de Resolução:

Considerando, que no Acórdão nº 562/18, processo TC N° 002068/2018, decidiram os conselheiros que os Edis não estão sujeitos a incidência de reajustes no curso da legislatura, nem sequer por ocasião da revisão geral anual estabelecida no inciso X do art.37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se nulo o Projeto de Resolução nº 05/2019, de 05 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a atualização dos subsídios dos vereadores, fixadas pela lei 01/2016 que "estabelece os subsídios dos vereadores para a legislatura de 2017-2020 e da outras providências", uma vez que este fora regulamentado de forma equivocada e por meio inapropriado, bem como sem previsão orçamentaria.

Art. 2º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em específico o Projeto de Resolução nº 05/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Julião, Estado do Piauí, em 02 de fevereiro de 2019.

João Neto Leal  
Presidente  
CPF: 892.730.793-34 residente da câmara

Gracieleuda Lopes Viana  
Gracieleuda Lopes Viana

Vice-presidente

Francisco Neto de Carvalho Alencar  
Francisco Neto de Carvalho Alencar

Secretário